



Número: 1009855-60.2024.4.01.3304

Classe: AÇÃO POPULAR

Órgão julgador: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Feira de Santana-BA

Última distribuição : 15/04/2024

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Nulidade de ato administrativo

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
EDICARLOS REIS DOS SANTOS (AUTOR)		EDUARDO MADUREIRA SANTOS registrado(a) civilmente como EDUARDO MADUREIRA SANTOS (ADVOGADO) TARCISIO BATISTA DE LIMA (ADVOGADO)		
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS (REU)		JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS (ADVOGADO) RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS (ADVOGADO) CASSIO CARVALHO BATISTA (ADVOGADO)		
MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA (REU)		RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS (ADVOGADO) CASSIO CARVALHO BATISTA (ADVOGADO)		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2271715583	15/07/2026 10:06	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Feira de Santana-BA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Feira de Santana-BA, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1009855-60.2024.4.01.3304

CLASSE: AÇÃO POPULAR

ASSUNTO(S): NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

POLO ATIVO: EDICARLOS REIS DOS SANTOS (CPF: 906.616.805-68)

ADVOGADO(S) POLO ATIVO: EDUARDO MADUREIRA SANTOS - SE7477 e TARCISIO BATISTA DE LIMA - BA21475

POLO PASSIVO: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS (CPF: 013.979.545-66) e MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA (CNPJ: 13.698.774/0001-80)

ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - BA19644, CASSIO CARVALHO BATISTA - BA19682 e JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - BA22066

VALOR DA CAUSA: R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração/Habilitação:

Id: 2126867844

Data juntada: 13/05/2024

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051309432946900002106144438>

Procuração:

Id: 2126867898

Data juntada: 13/05/2024

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051309443703400002106144490>

Procuração/Habilitação:



Id: 2241970648

Data juntada: 07/03/2026

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26030714583285600002157929872>

Procuração:

Id: 2241970995

Data juntada: 07/03/2026

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26030715062800400002157930199>

Procuração:

Id: 2271627509

Data juntada: 14/07/2026

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071419344646100002186957386>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

Pedido de emissão de certidão de objeto e pé - Retificar e emitir (2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Feira de Santana BA/Juiz Federal Substituto) , [Civ] Escolher rotina de comunicações e outros expedientes (2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Feira de Santana BA/Juiz Federal Substituto)

Esta certidão não contém rasuras ou emendas. 15 de julho de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais**". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas***



autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	24041513235115400002101312063
1	Outras peças	24041513240414300002101312166
2	Outras peças	24041513240414300002101312219
3	Outras peças	24041513240414300002101312292
4	Outras peças	24041513240414300002101312342
5	Outras peças	24041513240414300002101312402
6	Outras peças	24041513240414300002101312490
7	Outras peças	24041513240414400002101312559
8	Outras peças	24041513240414400002101312605
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	24041514394956200002101336134
Despacho	Despacho	24041813191546700002102045409
Despacho	Despacho	24041813191546700002102045409
Certidão de Intimação	Certidão de Intimação	24041910482149000002102233959
Habilitação e Pedido de Desistência	Procuração/Habilitação	24051309432946900002106144438
02 Procuração	Procuração	24051309443703400002106144490
03 Acórdão Ação Complementação FUNDEF APLB Euclides da Cunha X Município de Euclides da Cunha	Documento Comprobatório	24051309443703400002106144533
Despacho	Despacho	24070411144505400002115130879
Intimação	Intimação	24070411144505400002115130879
Intimação	Intimação	24070411144505400002115130879
Intimação	Intimação	24070411144505400002115130879
Edital	Edital	25021409375507500000009143472
Manifestação	Manifestação	25021915150260600000011522393
Intimação	Intimação	25021409375507500000009143472
Certidão	Certidão	25022414431647200000012407774
Despacho	Despacho	25060410241845700000032000956
Intimação	Intimação	25021409375507500000009143472
Intimação	Intimação	25021409375507500000009143472
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	26030714583285600002157929872
Proc_luiz_agresassinad	Procuração	26030715062800400002157930199



o		
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	26030715065203900002157930251
Comprovante de residencia	Comprovante de residência	26030715065204100002157930260
Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção	26041510464048100002166016418
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	26071419290722400002186956946
PEDIDO DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. LUCIANO DAMASCENO. AP n. 1009855-60.2024.4.01.3304. docx	Petição intercorrente	26071419320289500002186957052
DOC.01. PROCURAÇÃO	Procuração	26071419344646100002186957386
Informação	Informação	26071419362734100002186957540

